



Proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

“Orçamento do Estado para 2016”

Nota Justificativa:

As qualificações constituem um meio primordial para a redução das desigualdades e para a promoção de oportunidades. Neste sentido, o acesso ao ensino superior torna-se um veículo fundamental para a prossecução do objetivo de criação de uma sociedade mais igualitária e mais justa.

Com efeito, os estudantes do ensino superior e as suas famílias atravessaram um período de grandes dificuldades, em consequência do caminho de austeridade e insensibilidade social conduzido pela governação de Direita, que importa inverter e mitigar.

Assim, torna-se coerente com uma perspetiva diferente de apoio aos estudantes do ensino superior e às suas famílias, promover o congelamento do valor máximo da propina fixado para o ano letivo de 2015/2016.

«Artigo 113.º-A

Cobrança de propinas pelas Instituições de Ensino Superior

No ano letivo 2016/2017, como medida excecional, mantém-se em vigor o valor máximo da propina fixado para o ano letivo de 2015/2016.»

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

Os Deputados,
João Torres
Diogo Leão
Ivan Gonçalves